



Município de Velas
Rua de São João
9800 – 539 Velas

ATA N.º 1

Data da reunião ordinária: Velas, 10 janeiro 2025

Membros da Câmara Municipal que compareceram à reunião:

Vice-Presidente: Marco Diocleciano Silva Almada

Vereadores: Maria Cristina Matos Nascimento

José Maria Silva Ávila

Rui Miguel Vieira Sequeira

Responsáveis pela elaboração da ata:

Nome: Teresa Paula Blayer Góis

Cargo: Coordenadora Técnica

***Justificação de Faltas:**

-----A Câmara deliberou por unanimidade considerar justificada a falta do Senhor Presidente, por se encontrar ausente da Ilha, no âmbito da realização de reunião do Conselho de Administração da Associação de Municípios da Região Autónoma dos Açores. -----

Abertura da Reunião

O Senhor Vice-Presidente declarou aberta a reunião, eram catorze horas, dando início ao “PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA”, verificando-se as seguintes intervenções: -----

-O Senhor Vice-Presidente iniciou este período antes da ordem do dia desejando um bom ano aos Senhores Vereadores, e informou que o Auditório Municipal voltou a encher para a noite do “Cantar os Reis”, evento este que também incluiu a entrega dos prémios aos vencedores do Concurso de Montras, do Concurso de Presépios de Natal, assim como o Sorteio de Natal, realizado pelo Município em parceria com o Núcleo Empresarial de São Jorge. -----



Município de Velas

Rua de São João

9800 – 539 Velas

Disse que se está a proceder à desmontagem da iluminação e decorações de Natal, prevendo-se que na próxima segunda-feira a mesma esteja finalizada. -----

Findo o período de “Antes da Ordem do Dia”, deu-se início ao “PERÍODO DA ORDEM DO DIA”. -----

Ata de 30 de Dezembro de 2024: -----

-----Submetida a aprovação, cuja leitura foi dispensada uma vez que esta foi distribuída com antecedência pelos membros do Executivo, foi a mesma aprovada por maioria, com a abstenção do Vereador Marco Almada, por não ter estado presente na referida reunião. -----

Divisão de Administração Geral: -----

-**Ata da Comissão de Análise de Bolsas de Estudo**, realizada no dia 05 de Dezembro de 2024, acompanhada da Informação nº 66, de 07 de Janeiro do corrente ano, relativa ao termo da audiência prévia dos candidatos excluídos do concurso realizado para a atribuição de Bolsas de Estudo a Alunos dos Ensinos Técnico-Profissional e Superior, referente ao ano letivo 2024/2025, documentos que aqui se dão por integralmente reproduzidos para os devidos e legais efeitos e ficam apenas a esta ata. Encontram-se anexas a ficha do cabimento nº 10783 e mapa de fundos disponíveis. -----

-----A Câmara deliberou homologar a ata da Comissão de Análise de Bolsas de Estudo e documentos anexos, bem como atribuir as bolsas de estudo de acordo com os referidos documentos. -----

-----Esta deliberação foi aprovada por unanimidade e em minuta para imediata executoriedade. -----

Gabinete da Presidência: -----

-**Proposta** subscrita pelo Senhor Presidente, que aqui se dá por integralmente reproduzida para os devidos e legais efeitos e fica apenas a esta ata no anexo I, para **atribuição de Suplemento de Penosidade e Insalubridade** previsto no Decreto-Lei nº 93/2021 de 09 de novembro, aos colaboradores do Município de



Município de Velas

Rua de São João

9800 – 539 Velas

Velas, integrados na carreira de assistente operacional, que desempenhem funções nas áreas de recolha e tratamento de resíduos e tratamento de efluentes, higiene urbana, saneamento, procedimento de inumações, exumações, transladações, cremação, abertura, aterro e arranjo de sepulturas, limpeza de canis e recolha de cadáveres de animais, bem como de asfaltamento de rodovias, de que resulte comprovada sobrecarga funcional que potencie o aumento da probabilidade de ocorrência de lesão ou um risco potencial agravado de degradação do estado de saúde. -----

-----A Câmara aprovou a presente proposta e deliberou: -----

1. Atribuir aos postos de trabalho identificados no anexo I, integrados na carreira geral de assistente operacional os quais desempenham funções nas áreas de recolha e tratamento de resíduos e tratamento de efluentes, higiene urbana, do saneamento, procedimentos de inumações, exumações, transladações, cremação, abertura, aterro e arranjo de sepulturas, limpezas de canis e recolha de cadáveres animais, bem como de asfaltamento de rodovias, de que resulta comprovada sobrecarga funcional que potencia o aumento da probabilidade de ocorrência de lesão ou um risco potencial agravado de degradação do estado de saúde: -----
 - a) o nível alto (valor de 4,99€) de penosidade e insalubridade aos colaboradores integrados na carreira geral de assistente operacional, que desempenhem funções nas áreas de recolha e tratamento de resíduos, e de procedimentos de inumações, exumações, transladações, abertura, aterro e arranjo de sepulturas; -----
 - b) o nível médio (valor de 4,09€) de penosidade e insalubridade aos colaboradores integrados na carreira geral de assistente operacional, que desempenham funções de condutores na área de recolha e tratamento de resíduos; -----
 - c) o nível baixo (valor de 3,36€) de penosidade e insalubridade aos colaboradores integrados na carreira de assistente operacional, que desempenhem funções na área de higiene urbana; -----
 - d) a atribuição aos colaboradores integrados na carreira geral de assistente operacional, sempre que desempenhem as funções referidas nas alíneas a), b) e c), nas faltas, férias e impedimentos dos colaboradores identificados no mapa de pessoal, com os requisitos para a atribuição do suplemento; -----



Município de Velas

Rua de São João

9800 – 539 Velas

2. A deliberação produz efeitos, anualmente, a 01 de Janeiro do ano a que reporta, de acordo com o nº 3 do artigo 3º do Decreto-Lei nº 93/2021 de 09 de Novembro. ----

-----Esta deliberação foi aprovada por unanimidade e em minuta para imediata executividade. -----

-Proposta subscrita pelo Senhor Presidente, que aqui se dá por integralmente reproduzida para os devidos e legais efeitos e fica apensa a esta ata no anexo II, para **aprovação dos termos do Contrato de Doação de Espólio** para a Casa Museu Cunha da Silveira, cedido pelo Sr. Márcio José Inácio da Silva. -----

-----A Câmara aprovou a presente proposta, bem como os termos do Contrato de Doação de Espólio em anexo à mesma. -----

-----Esta deliberação foi aprovada por unanimidade. -----

-Proposta subscrita pelo Senhor Presidente, que aqui se dá por integralmente reproduzida para os devidos e legais efeitos e fica apensa a esta ata no anexo III, para **aprovação dos termos do Contrato de Doação de Espólio** para a Casa Museu Cunha da Silveira, cedido pelo Sr. Ildeberto Manuel Baptista Nunes. -----

-----A Câmara aprovou a presente proposta, bem como os termos do Contrato de Doação de Espólio em anexo à mesma. -----

-----Esta deliberação foi aprovada por unanimidade. -----

-Proposta subscrita pelo Senhor Presidente, que aqui se dá por integralmente reproduzida para os devidos e legais efeitos e fica apensa a esta ata no anexo IV, para **aprovação da Minuta de Contrato ARAAL** anexa à presente proposta, relativa à “Reabilitação e ampliação de edifício para instalação da Sede da Junta de Freguesia de Santo Amaro” a celebrar entre o Governo Regional dos Açores, o Município de Velas e a Junta de Freguesia de Santo Amaro. -----

-----A Câmara aprovou a presente proposta, bem como a Minuta de Contrato ARAAL anexa à mesma. -----

-----Esta deliberação foi aprovada por unanimidade e em minuta para imediata executividade. -----

-Proposta subscrita pelo Senhor Presidente, que aqui se dá por integralmente reproduzida para os devidos e legais efeitos e fica apensa a esta ata no anexo V, para **aprovação da Minuta de Protocolo** a celebrar entre o Município de Velas e a



Município de Velas

Rua de São João

9800 – 539 Velas

Associação para o Desenvolvimento da Ilha de São Jorge, no âmbito da renovação do protocolo de apoio financeiro para a manutenção e atividades a desenvolver no Centro de Recolha Oficial. -----

-----A Câmara aprovou a presente proposta, bem como a Minuta de Protocolo a celebrar com a Associação para o Desenvolvimento da Ilha de São Jorge, para a concessão de apoio financeiro no valor total de 15.000,00€ (quinze mil euros). -----

-----Esta deliberação foi aprovada por unanimidade e em minuta para imediata excecutoriedade. -----

-Proposta subscrita pelo Senhor Presidente, que aqui se dá por integralmente reproduzida para os devidos e legais efeitos e fica apensa a esta ata no anexo VI, para **aprovação do Estatuto Remuneratório do Coordenador Municipal de Proteção Civil**. -----

-----A Câmara aprovou a presente proposta e deliberou: -----

a) Que a remuneração do Coordenador Municipal de Proteção Civil (CMPC), seja fixada no montante de 2.349.15 €, com direito a despesas de representação no montante de 209,17 €; -----

b) Que, nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a presente proposta seja aprovada em minuta. -----

-----Esta deliberação foi aprovada por unanimidade e em minuta para imediata excecutoriedade. -----

-Proposta subscrita pelo Senhor Presidente, que aqui se dá por integralmente reproduzida para os devidos e legais efeitos e fica apensa a esta ata no anexo VII, para **constituição de fundos de maneiio para o ano de 2025**, e nomeação dos responsáveis pelos mesmos. -----

-----A Câmara aprovou a presente proposta e deliberou: -----

-A constituição de Fundos de Maneio para aquisição de consumos de secretaria, da rubrica orçamental - 0102/020108 no valor de 50,00€ (cinquenta euros) mensais, despesas com transportes de correio, incluindo cartas-porte da SATA, da rubrica orçamental – 0102/020209 no valor de 100,00€ (cem euros) mensais e despesas com inspeção de viaturas, Conservatória do Registo Civil, Predial e Cartório Notarial e Fundo Regional de Transportes Terrestres I.P.R.A. da rubrica orçamental –



Município de Velas

Rua de São João

9800 – 539 Velas

0102/022509 no valor de 500,00€ (quinhentos euros) mensais, no valor total de 650,00€ (seiscentos e cinquenta euros) mensais. -----

-Que os Fundos de Maneio sejam titulados pela Assistente Técnica da Subunidade Orgânica de Recursos Humanos, Paula Alexandra Blayer Soares, nas ausências da Colaboradora, os fundos de maneio ficam à responsabilidade da Coordenadora Técnica de Recursos Humanos, Teresa Paula Blayer Góis, e em caso de ausência conjunta fica responsável o Assistente Técnico da Subunidade Orgânica de Taxas e Licenças, Mário José Lopes Soares. -----

-Que sejam constituídos dois Fundos de Maneio do Gabinete da Presidência para esta Autarquia, um destinado ao uso exclusivo no serviço de restauração e similares, da rubrica orçamental – 0102/020211, com uma dotação mensal de 400,00€ (quatrocentos euros) mensais, para utilização pelo Presidente ou quem legalmente o representar, e outro para combustível, no âmbito de deslocações do Presidente ou seu representante legal ou Colaboradores, com uma dotação mensal de 100,00€ (cem euros) da rubrica - 0102/02010201, sendo responsável pelos mesmos a Chefe do Gabinete, Carla Ramos da Silveira, que nas ausências e impedimentos da mesma, os fundos de maneio ficam à responsabilidade do Adjunto do Gabinete da Presidência, João Paulo Simas de Oliveira, com efeitos retroativos a 1 de Janeiro de 2025. -----

-Que sejam constituídos dois Fundos de Maneio para a atividade no âmbito da Comissão de Proteção de Crianças e Jovens (CPCJ) de Velas, o qual se destina suportar despesas ocasionais e de pequeno montante resultantes da ação das Comissões de Proteção para Apoio às Crianças e Jovens, suas Famílias ou pessoas que têm a sua guarda de facto, sempre que não seja possível assegurá-las através dos recursos formais das Entidades, no valor mensal de 52,00€ (cinquenta e dois euros), sendo 25,00€ (vinte e cinco euros) da rubrica orçamental – 0102/020121 para alimentação e géneros e 27,00€ (vinte e sete euros) para transportes, na rubrica orçamental - 0102/020210, sendo responsável pelos mesmos, a Vereadora Maria Cristina Matos Nascimento, representante do Município na CPCJ de Velas. ---

-----Esta deliberação foi aprovada por unanimidade e em minuta para imediata executoriedade. -----



Município de Velas

Rua de São João

9800 – 539 Velas

Conhecimento: -----

-Informação n.º 56 - Relatório de Avaliação - **Estatuto do Direito de Oposição** -
Ano 2024. -----

Unidade Orgânica de Finanças e Património: -----

Balancete das grandes opções do plano por objetivos e programas para o ano de 2024, no período de 01 de Janeiro a 31 de Dezembro, documento que aqui se dá por integralmente reproduzido para os devidos e legais efeitos e fica arquivado na pasta de anexos a esta ata. -----

-**Lista contendo a dívida por entidade credora** para 2024, a qual totaliza a importância de € 12.129,74 (doze mil cento e vinte e nove euros e setenta e quatro centavos), documento que aqui se dá por integralmente reproduzido para os devidos e legais efeitos e fica arquivado na pasta de anexos a esta ata. -----

-**Mapa de Obras em Curso** no corrente ano de 2025. -----

-**Lista contendo a posição atual do orçamento da despesa** do ano 2024, no período de 01 de Janeiro a 31 de Dezembro, documento que aqui se dá por integralmente reproduzido para os devidos e legais efeitos e fica arquivado na pasta de anexos a esta ata. -----

-**Lista contendo a posição atual do orçamento da receita** do ano 2024, no período de 01 de Janeiro a 31 de Dezembro, documento que aqui se dá por integralmente reproduzido para os devidos e legais efeitos e fica arquivado na pasta de anexos a esta ata. -----

Lista contendo o registo de ordens de pagamento em data de 23 a 30 de Dezembro de 2024, nºs 1694 a 1784 (Operações Orçamentais), a qual importa na quantia de € 444.683,47 (quatrocentos e quarenta e quatro mil seiscentos e oitenta e três euros e quarenta e sete centavos), documento que aqui se dá por integralmente reproduzido para os devidos e legais efeitos e fica arquivado na pasta de anexos a esta ata. -----

Resumo diário da tesouraria nº 242, de 30 de Dezembro de 2024, que acusava os seguintes saldos para o dia seguinte: -----



Município de Velas

Rua de São João

9800 – 539 Velas

Caixa – € 750,00 (setecentos e cinquenta euros);-----

Fundos Fixos – € 0,00 (zero euros);-----

Fundos de Caixa – € 0,00 (zero euros); -----

Bancos:-----

À Ordem: -----

Conta 003508430000017623051 Caixa Geral de Depósitos – € 198.457,79 (cento e noventa e oito mil quatrocentos e cinquenta e sete euros e setenta e nove cêntimos);

-Conta 004580610912393800325 Crédito Agrícola – € 759.182,01 (setecentos e cinquenta e nove mil cento e oitenta e dois euros e um cêntimo); -----

-Conta 003601329910000324454 Caixa Económica Montepio Geral – € 2.084.338,01 (dois milhões oitenta e quatro mil trezentos e trinta e oito euros e um cêntimo); -----

-Conta 001800080605283002026 Banco Santander Totta - € 818.449,38 (oitocentos e dezoito mil quatrocentos e quarenta e nove euros e trinta e oito cêntimos); -----

-Conta 005900066404620008991 Caixa Económica Misericórdia de Angra do Heroísmo – € 1.644.236,94 (um milhão seiscentos e quarenta e quatro mil duzentos e trinta e seis euros e noventa e quatro cêntimos). -----

Total de Disponibilidades: € 5.505.414,13 (cinco milhões quinhentos e cinco mil quatrocentos e catorze euros e treze cêntimos); -----

Operações Orçamentais: € 5.501.862,64 (cinco milhões quinhentos e um mil oitocentos e sessenta e dois euros e sessenta e quatro cêntimos); -----

Operações Não Orçamentais: € 3.551,49 (três mil quinhentos e cinquenta e um euros e quarenta e nove cêntimos). -----

Documentos: € 0,00 (zero euros); -----

Total de movimentos de tesouraria: € 5.505.414,13 (cinco milhões quinhentos e cinco mil quatrocentos e catorze euros e treze cêntimos); -----

Divisão de Urbanismo e Serviços Urbanos: -----

-Projeto de arquitetura de legalização de construção de muros de suporte (Processo n.º 17/2024/4), na Presa, Freguesia da Urzelina, Concelho de Velas, apresentado por Amaro Rui Machado Soares. -----



Município de Velas

Rua de São João

9800 – 539 Velas

-----A Câmara, com fundamento nas informações dos serviços da Divisão de Urbanismo e Serviços Urbanos anexas ao processo, aprovou o projeto de arquitetura e deliberou solicitar as especialidades. -----

-----Esta deliberação foi aprovada por unanimidade e em minuta para imediata executoriedade. -----

-Projeto de licenciamento de obras de edificação (Processo nº 1/2007/27), na Estrada Regional, Freguesia da Urzelina, Concelho de Velas, apresentado por Aldeia da Urze – Empreendimentos Turísticos, Lda. -----

-----A Câmara com fundamento na informação n.º 14040, datada de 30 de Dezembro de 2024, dos serviços da Divisão de Urbanismo e Serviços Urbanos anexa ao processo, deliberou declarar a caducidade do referido processo. -----

-----Esta deliberação foi aprovada por unanimidade. -----

Encerramento: -----

E não havendo mais assuntos a tratar, pelo senhor Vice-Presidente, foi declarada encerrada a reunião eram catorze horas e trinta e seis minutos lavrando-se a presente ata que vai ser assinada. -----

E eu, Teresa Paula Blayer Góis, a redigi e subscrevi. -----

Câmara Municipal de Velas, 10-01-2025

O Vice-Presidente da Câmara Municipal

O/A Secretariado da Reunião de Câmara

RUI MIGUEL
VIEIRA DE
SEQUEIRA

Assinado de forma
digital por RUI MIGUEL
VIEIRA DE SEQUEIRA
Dados: 2025.01.10
14:17:03 -01'00'



Município de Velas Câmara Municipal

MARIA
CRISTINA
MATOS
NASCIMENTO

Assinado de forma
digital por MARIA
CRISTINA MATOS
NASCIMENTO
Dados: 2025.01.10
14:25:53 -01'00'

JOSÉ MARIA
DA SILVA
ÁVILA

Assinado de forma digital
por JOSÉ MARIA DA
SILVA ÁVILA
Dados: 2025.01.10
14:21:29 -01'00'

MARCO
DIOCLECIANO
SILVA ALMADA

Assinado de forma
digital por MARCO
DIOCLECIANO SILVA
ALMADA
Dados: 2025.01.10
14:30:04 -01'00'

Proposta

Atribuição de Suplemento de Penosidade e Insalubridade - 2025

Considerando:

1. O artigo nº 2 do Decreto-Lei nº 93/2021 de 09 de novembro, o suplemento de penosidade e insalubridade é aplicável aos colaboradores integrados na carreira de assistente operacional que desempenhem funções nas áreas de recolha e tratamento de resíduos e tratamento de efluentes, higiene urbana, saneamento, procedimento de inumações, exumações, transladações, cremação, abertura, aterro e arranjo de sepulturas, limpeza de canis e recolha de cadáveres de animais, bem como de asfaltamento de rodovias, de que resulte comprovada sobrecarga funcional que potencie o aumento da probabilidade de ocorrência de lesão ou um risco potencial agravado de degradação do estado de saúde;
2. Que compete ao órgão executivo, tendo em conta a sustentabilidade financeira, sob proposta do Presidente da Câmara, identificar anualmente e justificar no respetivo mapa de pessoal (anexo I) os postos de trabalho da carreira geral de assistentes operacionais, cuja caracterização implica o exercício de funções em condições de penosidade e insalubridade;
3. Que o suplemento é atribuído por cada dia de trabalho efetivamente prestado em que seja reconhecido um nível de insalubridade ou penosidade baixo, médio ou alto, sendo o seu valor diário abonado nos seguintes termos: nível baixo de insalubridade ou penosidade, no valor de 3,36€, nível médio no valor de 4,09€ e nível alto no valor de 4,99€ ou 15% da remuneração base diária, sendo abonado o que corresponda ao valor superior;



Município de Velas

Câmara Municipal

4. Que existe cabimento orçamental na rubrica 0102 010214 – *Outros abonos em numerário ou espécie*, para o ano de 2025;

Proponho:

1. Atribuir aos postos de trabalho identificados no anexo I, integrados na carreira geral de assistente operacional os quais desempenham funções nas áreas de recolha e tratamento de resíduos e tratamento de efluentes, higiene urbana, do saneamento, procedimentos de inumações, exumações, transladações, cremação, abertura, aterro e arranjo de sepulturas, limpezas de canis e recolha de cadáveres animais, bem como de asfaltamento de rodovias, de que resulta comprovada sobrecarga funcional que potencia o aumento da probabilidade de ocorrência de lesão ou um risco potencial agravado de degradação do estado de saúde:

a) o nível alto (valor de 4,99€) de penosidade e insalubridade aos colaboradores integrados na carreira geral de assistente operacional, que desempenhem funções nas áreas de recolha e tratamento de resíduos, e de procedimentos de inumações, exumações, transladações, abertura, aterro e arranjo de sepulturas;

b) o nível médio (valor de 4,09€) de penosidade e insalubridade aos colaboradores integrados na carreira geral de assistente operacional, que desempenham funções de condutores na área de recolha e tratamento de resíduos;

c) o nível baixo (valor de 3,36€) de penosidade e insalubridade aos colaboradores integrados na carreira de assistente operacional, que desempenhem funções na área de higiene urbana;

d) a atribuição aos colaboradores integrados na carreira geral de assistente operacional, sempre que desempenhem as funções referidas nas alíneas a), b) e c), nas faltas, férias e impedimentos dos colaboradores identificados no mapa de pessoal, com os requisitos para a atribuição do suplemento;



Município de Velas
Câmara Municipal

2. A deliberação produz efeitos, anualmente, a 01 de Janeiro do ano a que reporta, de acordo com o nº 3 do artigo 3º do Decreto-Lei nº 93/2021 de 09 de Novembro.

3. Que seja aprovada a presente proposta em reunião do Órgão Executivo;

Paços do Concelho, 03 de Janeiro de 2025

O Presidente da Câmara

**LUÍS VIRGILIO DE
SOUSA DA
SILVEIRA**

Digitally signed by LUÍS
VIRGILIO DE SOUSA DA
SILVEIRA
Date: 2025.01.07 18:18:15 -
01:00

Luís Virgílio de Sousa da Silveira

RUI MIGUEL
VIEIRA DE
SEQUEIRA

Assinado de forma
digital por RUI MIGUEL
VIEIRA DE SEQUEIRA
Dados: 2025.01.10
14:17:35 -01'00'



MARIA
CRISTINA
MATOS
NASCIMENTO

Assinado de forma
digital por MARIA
CRISTINA MATOS
NASCIMENTO
Dados: 2025.01.10
14:26:22 -01'00'

JOSÉ MARIA
DA SILVA
ÁVILA

Assinado de forma
digital por JOSÉ MARIA
DA SILVA ÁVILA
Dados: 2025.01.10
14:22:04 -01'00'

Município de Velas Câmara Municipal

MARCO
DIOCLECIANO
SILVA
ALMADA

Assinado de forma
digital por MARCO
DIOCLECIANO SILVA
ALMADA
Dados: 2025.01.10
14:30:39 -01'00'

Proposta

CONTRATO DE DOAÇÃO DE ESPÓLIO PARA A CASA MUSEU CUNHA DA SILVEIRA

- Considerando que se encontra em funcionamento a Casa Museu Cunha da Silveira;
- Considerando que a Casa Museu tem como tema nas suas exposições permanentes duas vertentes essenciais para a sustentabilidade do Nosso Povo - "O Mar e a Terra", pois são práticas e tradições que distinguem um povo, contribuindo para o seu progresso e para a sua evolução;
- Considerando a importância de se preservar o legado deixado pelos Nossos antepassados, permitindo que este seja revivido pelos Nossos Jovens e por quem nos visita;
- Considerando que o Município pretende continuar a estender a Casa Museu Cunha da Silveira a outras Freguesias do Concelho, com a criação de Centros de Exposição nas mesmas, à semelhança do que já existe no Edifício Sol e na Antiga Escola da Ponta na Freguesia dos Rosais e na Antiga Escola da Ribeira da Areia e brevemente na Casa Visitável, sita na Av. 19 de Outubro, que terá como propósito a recriação de uma Moradia Familiar de classe média nos anos 50/60;
- Considerando que o Município de Velas não possui espólio que permita atingir o fim a que se propõe, será necessário recorrer a doações de particulares, que permitam a cedência de espólios e de peças das suas coleções para posterior exposição;
- Considerando a disponibilidade do Sr. Márcio José Inácio da Silva em ceder ao Município algum espólio que lhe pertence, composto por utensílios utilizados em vários ofícios, discriminados nas relações anexas.

Proponho:

- Aprovar os termos do Contrato de Doação que se anexa.

Paços do Concelho, 07 de Janeiro de 2025

O Presidente da Câmara

LUÍS VIRGILIO DE
SOUSA DA
SILVEIRA

Digitally signed by LUÍS
VIRGILIO DE SOUSA DA
SILVEIRA
Date: 2025.01.07 16:44:05 -
01:00



Município de Velas
Câmara Municipal

Proposta

CONTRATO DE DOAÇÃO DE ESPÓLIO PARA A CASA MUSEU CUNHA DA SILVEIRA

- Considerando que se encontra em funcionamento a Casa Museu Cunha da Silveira;
- Considerando que a Casa Museu tem como tema nas suas exposições permanentes duas vertentes essenciais para a sustentabilidade do Nosso Povo - "O Mar e a Terra", pois são práticas e tradições que distinguem um povo, contribuindo para o seu progresso e para a sua evolução;
- Considerando a importância de se preservar o legado deixado pelos Nossos antepassados, permitindo que este seja revivido pelos Nossos Jovens e por quem nos visita;
- Considerando que o Município pretende continuar a estender a Casa Museu Cunha da Silveira a outras Freguesias do Concelho, com a criação de Centros de Exposição nas mesmas, à semelhança do que já existe no Edifício Sol e na Antiga Escola da Ponta na Freguesia dos Rosais e na Antiga Escola da Ribeira da Areia e brevemente na Casa Visitável, sita na Av. 19 de Outubro, que terá como propósito a recriação de uma Moradia Familiar de classe média nos anos 50/60;
- Considerando que o Município de Velas não possui espólio que permita atingir o fim a que se propõe, será necessário recorrer a doações de particulares, que permitam a cedência de espólios e de peças das suas coleções para posterior exposição;
- Considerando a disponibilidade do Sr. Ildeberto Manuel Baptista Nunes em ceder ao Município algum espólio que lhe pertence, nomeadamente do utensílio de cozinha discriminado na relação anexa.

Proponho:

- Aprovar os termos do Contrato de Doação que se anexa.

Paços do Concelho, 07 de Janeiro de 2025

O Presidente da Câmara

LUÍS VIRGILIO DE
SOUSA DA
SILVEIRA

Digitally signed by LUÍS
VIRGILIO DE SOUSA DA
SILVEIRA
Date: 2025.01.07 17:55:22 -
01:00

RUI MIGUEL VIEIRA DE SEQUEIRA
Assinado de forma digital por RUI MIGUEL VIEIRA DE SEQUEIRA
Dados: 2025.01.10 14:18:55 -01'00'



MARIA CRISTINA MATOS NASCIMENTO
Assinado de forma digital por MARIA CRISTINA MATOS NASCIMENTO
Dados: 2025.01.10 14:27:31 -01'00'

JOSÉ MARIA DA SILVA ÁVILA
Assinado de forma digital por JOSÉ MARIA DA SILVA ÁVILA
Dados: 2025.01.10 14:23:23 -01'00'

Município de Velas Câmara Municipal

MARCO DIOCLECIANO SILVA ALMADA
Assinado de forma digital por MARCO DIOCLECIANO SILVA ALMADA
Dados: 2025.01.10 14:31:52 -01'00'

Proposta

APROVAÇÃO DE MINUTA DE CONTRATO ARAAL

- Considerando que o Município de Velas é proprietário do imóvel sito na Freguesia de Santo Amaro, Concelho de Velas, descrito na Conservatória do Registo Predial de Velas sob o número 1842/20131203 e inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 443, designado como Antiga Escola Primária de Santo Amaro;
- Considerando que esta Edilidade desenvolveu, através do Gabinete Técnico, o Projeto de Reabilitação e Adaptação do mesmo, com vista ao funcionamento da Sede da Junta de Freguesia de Santo Amaro;
- Considerando que se encontra a decorrer a Empreitada com vista à concretização do referido Projeto após procedimentos de contratação pública, a qual foi consignada no dia 16 de Setembro de 2024, à Empresa Trepa, pelo valor de 700.282,34€ (IVA incluído), e com prazo de execução de 297 dias;
- Considerando a aprovação do Contrato de Comodato entre esta Edilidade e a Junta de Freguesia de Santo Amaro em Reunião de Câmara do dia 4 de Novembro de 2024, no âmbito da entrega do Edifício da Antiga Escola Primária após a conclusão da Empreitada, à referida Junta;
- Considerando o email da Direção Regional da Cooperação com o Poder Local, datado de 5 de Janeiro do corrente ano, através do qual nos foi remetida a Minuta de Contrato ARAAL relativa à “Reabilitação e ampliação de edifício para instalação da Sede da Junta de Freguesia de Santo Amaro” a celebrar entre o Governo Regional dos Açores, esta Autarquia e a mencionada Junta de Freguesia;
- Considerando que as Juntas de Freguesia são um motor de desenvolvimento do Concelho sendo parceiros importantes para o Município;



Município de Velas

Câmara Municipal

- Considerando a colaboração institucional existente entre o Município e as Juntas de Freguesia do Concelho;
- Considerando que a proposta se enquadra na alínea o), do nº. 1, do artigo 33º, da Lei Nº. 75/2013, de 12 de setembro na sua atual redação.

Proponho:

- Aprovar a Minuta de Contrato ARAAL anexa à presente proposta, relativa à “Reabilitação e ampliação de edifício para instalação da Sede da Junta de Freguesia de Santo Amaro” a celebrar entre o Governo Regional dos Açores, o Município de Velas e a Junta de Freguesia de Santo Amaro.

Paços do Concelho, 07 de Janeiro de 2025

O Presidente da Câmara

**LUÍS VIRGILIO DE
SOUSA DA
SILVEIRA**

Digitally signed by LUÍS
VIRGILIO DE SOUSA DA
SILVEIRA
Date: 2025.01.07 17:52:36 -
01:00

RUI MIGUEL
VIEIRA DE
SEQUEIRA

Assinado de forma
digital por RUI
MIGUEL VIEIRA DE
SEQUEIRA
Dados: 2025.01.10
14:19:39 -01'00'



MARIA
CRISTINA
MATOS
NASCIMENTO

Assinado de forma
digital por MARIA
CRISTINA MATOS
NASCIMENTO
Dados: 2025.01.10
14:28:04 -01'00'

Município de Velas Câmara Municipal

JOSÉ MARIA
DA SILVA
ÁVILA

Assinado de forma
digital por JOSÉ MARIA
DA SILVA ÁVILA
Dados: 2025.01.10
14:23:57 -01'00'

MARCO
DIOCLECIANO
SILVA ALMADA

Assinado de forma
digital por MARCO
DIOCLECIANO SILVA
ALMADA
Dados: 2025.01.10
14:32:36 -01'00'

Proposta

MINUTA DE PROTOCOLO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE VELAS E A ASSOCIAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DA ILHA DE SÃO JORGE

- Considerando que o Protocolo n.º 02/2024 datado de 30 de Janeiro de 2024, celebrado entre o Município e a Associação para o Desenvolvimento da Ilha de São Jorge (ADISJ) teve o seu término no dia 31 de Dezembro de 2024;
- Considerando o nosso email, datado de 03 de Janeiro de 2025, no âmbito da renovação do protocolo de apoio financeiro para a manutenção e atividades a desenvolver no Centro de Recolha Oficial;
- Considerando o email da ADSIJ, datado de 06 de Janeiro de 2025, no qual manifesta interesse na continuidade do referido Protocolo de apoio financeiro;
- Considerando a importância da manutenção das atividades que vêm sendo desenvolvidas no âmbito do Centro de Recolha Oficial, inseridas no âmbito da garantia da defesa da saúde animal e pública, da preservação do bem-estar dos animais e do meio ambiente.
- Considerando a deliberação camarária datada de 28 de Agosto de 2020, a qual contempla a contratação de um Veterinário em regime de Prestação de Serviços, sendo suportado pelo Município o valor de 300,00€ mensais, acrescido do valor do iva à taxa legal em vigor;

Proponho:

- A aprovação da minuta do protocolo mencionado em epígrafe, que se anexa, a celebrar com a Associação para o Desenvolvimento da Ilha de São Jorge, para a concessão de apoio financeiro no valor total de 15.000,00€ (quinze mil euros).

Paços do Concelho, 07 de Janeiro de 2025

O Presidente da Câmara

LUÍS VIRGILIO DE
SOUSA DA
SILVEIRA

Digitally signed by LUÍS
VIRGILIO DE SOUSA DA
SILVEIRA
Date: 2025.01.07 18:06:31 -
01:00

RUI MIGUEL
VIEIRA DE
SEQUEIRA

Assinado de forma digital por RUI
MIGUEL VIEIRA DE SEQUEIRA
Dados: 2025.01.10 14:20:11 -01'00'



Município de Velas Câmara Municipal

MARIA
CRISTINA
MATOS
NASCIMENTO

Assinado de forma
digital por MARIA
CRISTINA MATOS
NASCIMENTO
Dados: 2025.01.10
14:28:37 -01'00'

JOSÉ MARIA
DA SILVA
ÁVILA

Assinado de forma
digital por JOSÉ MARIA
DA SILVA ÁVILA
Dados: 2025.01.10
14:24:31 -01'00'

MARCO
DIOCLECIA
NO SILVA
ALMADA

Assinado de forma
digital por MARCO
DIOCLECIANO
SILVA ALMADA
Dados: 2025.01.10
14:33:30 -01'00'

Proposta

Estatuto Remuneratório - Coordenador Municipal de Proteção Civil

Considerando que:

Com alteração introduzida pela Lei n.º 80/2015, de 3 de agosto, à alínea b) do artigo 41.º da Lei n.º 27/2006 de 3 de julho, que aprova a Lei de Bases da Proteção Civil, o cargo de Comandante Operacional Municipal passou a designar-se Coordenador Municipal de Proteção Civil;

O artigo 6.º da Lei n.º 65/2007, de 12 de novembro, na sua redação atual, estabelece que o Presidente da Câmara Municipal é a autoridade municipal máxima de proteção civil;

De acordo com artigo 14.º-A da Lei n.º 65/2007, de 12 de novembro, na sua atual redação, em cada município deverá haver um Coordenador Municipal de Proteção Civil, cuja área de atuação territorial é a do município respetivo;

O n.º 3, do artigo 14.º-A da Lei n.º 65/2007, de 12 de novembro, na sua redação atual, define que o Coordenador Municipal de Proteção Civil depende hierárquica e funcionalmente do Presidente da Câmara Municipal, a quem compete a sua designação;

Está previsto no mapa de pessoal do Município um lugar vago para Coordenador Municipal de Proteção Civil;

Nos termos do n.º 5, do artigo 14.º-A da Lei n.º 65/2007, de 12 de novembro, na sua redação atual, compete à câmara municipal deliberar, sob proposta do presidente da câmara, sobre o estatuto remuneratório do coordenador municipal de proteção civil, podendo ser atribuídas despesas de representação, nos termos da lei.

Proponho:

- a) Que a remuneração do Coordenador Municipal de Proteção Civil (CMPC), seja fixada no montante de 2.349,15 €, com direito a despesas de representação no montante de 209,17 €;



Município de Velas

Câmara Municipal

- b) Que, nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a presente proposta seja aprovada em minuta.

Paços do Concelho, 6 de janeiro de 2025.

O Presidente da Câmara

**LUÍS VIRGILIO DE
SOUSA DA
SILVEIRA**

Digitally signed by LUÍS
VIRGILIO DE SOUSA DA
SILVEIRA
Date: 2025.01.07 18:12:22 -
01:00

Luís Virgílio de Sousa da Silveira



Município de Velas
Câmara Municipal

Proposta

**CONSTITUIÇÃO DE FUNDOS DE MANEIO E NOMEAÇÃO DOS RESPONSÁVEIS
PELOS MESMOS**

- Considerando o Decreto-Lei n.º 192/2015 de 11 de setembro que aprovou o Sistema de Normalização Contabilística da Administração Pública;
- Considerando a Lei n.º 54-A/99 de 22 de fevereiro que aprovou o Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais (POCAL), na sua atual redação;
- Considerando que o supra referido POCAL, nos termos do ponto 2.9, obriga as Autarquias Locais a adotar um sistema de controlo interno, o qual estabelece métodos e procedimentos de controlo, que contribuam para assegurar o desenvolvimento das atividades de forma ordenada e eficiente, incluindo a salvaguarda dos ativos, a prevenção e deteção de situações de ilegalidade, fraude e erro, a exatidão e a integridade dos registos contabilísticos e a preparação oportuna de informação financeira fiável, entre outros – O Município possui um Sistema de Controlo Interno a vigorar desde 2007, o qual foi alterado e aprovado em reunião de Câmara de 27 de Novembro de 2023, submetido a apreciação e votação da Assembleia Municipal de 20 de Dezembro 2023, prevê, na MCI 07 – Meios Financeiros Líquidos Anexo VII da Norma de Contro Interno. Secção II, dos artigos 7.12 e seguintes.
- Considerando que a constituição de Fundos de Maneio obedece a princípios de rigor, estipulados no Sistema de Controlo Interno, devendo ser regularizados no fim de cada mês, mediante a entrega obrigatória dos respetivos documentos de despesa e saldados no fim de cada ano, não podendo conter em caso algum, despesas não documentadas;
- Considerando que tanto o anterior Sistema de Contabilidade Autárquica (POCAL), como, o Sistema de Normalização Contabilística (SNC-AP), não suportam o surgimento quase espontâneo de algumas situações cuja representação do Município



Município de Velas

Câmara Municipal

deve ser exercida de imediato sem que haja possibilidade de se efetuarem requisições ou outras diligências do género.

Proponho:

- A constituição de Fundos de Maneio para aquisição de consumos de secretaria, da rubrica orçamental - 0102/020108 no valor de 50,00€ (cinquenta euros) mensais, despesas com transportes de correio, incluindo cartas-porte da SATA, da rubrica orçamental – 0102/020209 no valor de 100,00€ (cem euros) mensais e despesas com inspeção de viaturas, Conservatória do Registo Civil, Predial e Cartório Notarial e Fundo Regional de Transportes Terrestres I.P.R.A. da rubrica orçamental – 0102/022509 no valor de 500,00€ (quinhentos euros) mensais, no valor total de 650,00€ (seiscentos e cinquenta euros) mensais.

- Que os Fundos de Maneio sejam titulados pela Assistente Técnica da Subunidade Orgânica de Recursos Humanos, Paula Alexandra Blayer Soares, nas ausências da Colaboradora, os fundos de maneio ficam à responsabilidade da Coordenadora Técnica de Recursos Humanos, Teresa Paula Blayer Góis, e em caso de ausência conjunta fica responsável o Assistente Técnico da Subunidade Orgânica de Taxas e Licenças, Mário José Lopes Soares.

- Que sejam constituídos dois Fundos de Maneio do Gabinete da Presidência para esta Autarquia, um destinado ao uso exclusivo no serviço de restauração e similares, da rubrica orçamental – 0102/020211, com uma dotação mensal de 400,00€ (quatrocentos euros) mensais, para utilização pelo Presidente ou quem legalmente o representar, e outro para combustível, no âmbito de deslocações do Presidente ou seu representante legal ou Colaboradores, com uma dotação mensal de 100,00€ (cem euros) da rubrica - 0102/02010201, sendo responsável pelos mesmos a Chefe do Gabinete, Carla Ramos da Silveira, que nas ausências e impedimentos da mesma, os fundos de maneio ficam à responsabilidade do Adjunto do Gabinete da Presidência, João Paulo Simas de Oliveira, com efeitos retroativos a 1 de Janeiro de 2025.



Município de Velas

Câmara Municipal

- Que sejam constituídos dois Fundos de Maneio para a atividade no âmbito da Comissão de Proteção de Crianças e Jovens (CPCJ) de Velas, o qual se destina suportar despesas ocasionais e de pequeno montante resultantes da ação das Comissões de Proteção para Apoio às Crianças e Jovens, suas Famílias ou pessoas que têm a sua guarda de facto, sempre que não seja possível assegurá-las através dos recursos formais das Entidades, no valor mensal de 52,00€ (cinquenta e dois euros), sendo 25,00€ (vinte e cinco euros) da rubrica orçamental – 0102/020121 para alimentação e géneros e 27,00€ (vinte e sete euros) para transportes, na rubrica orçamental - 0102/020210, sendo responsável pelos mesmos, a Vereadora Maria Cristina Matos Nascimento, representante do Município na CPCJ de Velas.

Paços do Concelho, 6 de Janeiro de 2025.

O Presidente da Câmara

**LUÍS VIRGILIO DE
SOUSA DA
SILVEIRA**

Digitally signed by LUÍS
VIRGILIO DE SOUSA DA
SILVEIRA
Date: 2025.01.07 18:15:21 -
01:00